

LEP N° 288

Altera o Salário Família do  
Pessoal Estatutário e da' outras  
Providências:

Fredolino Roemer, Prefeito Municipal de Rio  
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas au-  
torizações:

Faço saber a todos os habitantes do Munici-  
ípio de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e  
em Sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o salário família do Pessoal Estatutário da  
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, para CR\$ 105,40 (cento e  
cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Para o pessoal regido pelo regime CLT, permanecem os  
índices fixados pela Constituição das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 25 de junho de  
1979.

Fredolino Roemer

FREDOLINO ROEMER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei nesta Se-  
toria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na  
data supra.

Antônio Henrique

SECRETÁRIO